Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6.113
De 28/06/11

L E I Nº. 116/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02 – Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Assistência Social	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(194) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	32.000,00
TOTAL.....	**32.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção de Social de Media Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(186) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.02 – Fundo da Assistência Social	
08.241.0033.2.041.000 – Proteção Social Básica	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(269) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(273) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	7.000,00
(274) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Media Complexidade	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(712) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	5.000,00
(713) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	3.500,00
TOTAL.....	**32.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal